



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021

DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Apuiarés com intuito de combater o bullying infanto-juvenil.

A Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva encaminha à Câmara Municipal de Apuiarés, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infanto-juvenil nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Apuiarés.

Parágrafo Único - A campanha prevista no caput deste artigo visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º Fica o Município de Apuiarés autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 13 DE MAIO DE 2021.

Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

JUSTIFICATIVA

A vereadora Cristina Aguiar, integrante da Bancada do PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o Projeto de lei que dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Apuiarés com o intuito de combater o bullying infantojuvenil.

O bullying caracteriza-se por uma intimidação sistemática, evidenciando ataques físicos, insultos pessoais, comentários negativos e apelidos pejorativos. Pode ser praticado de forma verbal, moral, social, psicológico e até mesmo virtual.

Uma das formas mais comuns de bullying é o que acontece no ambiente escolar. Em quase todos os países do mundo, o bullying na escola é um problema crônico.

O bullying atrapalha a aprendizagem do aluno, além de afetar o seu comportamento fora da escola. Além disso, o aluno que sofre bullying, principalmente quando não pede ajuda, enfrenta medo e vergonha de ir à escola. Pode querer abandonar os estudos, não se achar bom para integrar o grupo e apresentar baixo rendimento.

Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de bullying também tem problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustrações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade.

Uma pesquisa da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância (Abrapia) revela que 41,6% das vítimas nunca procuraram ajuda ou falaram sobre o problema, nem mesmo com os colegas.

As vítimas chegam a concordar com agressões, de acordo com Luciene Tognetta, doutora em Psicologia Escolar e pesquisadora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Diante de tais considerações devido à relevância do Assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito à aprovação desta propositura pelos nobres pares.

Vereadora Cristina Aguiar

Vereadora - PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE	MANUEL FREITAS SOUSA
RELATOR	TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA
MEMBRO	GILMÁRIA ALVES VIEIRA DE ABREU

DATA 14 05 21

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 008/2021 de autoria da vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Apuiarés com intuito de combater o bullying infanto-juvenil.

PARECER DO(A) RELATOR(A):

Parecer favorável

Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

ASSINATURA DA RELATOR

APROVADO SIM NÃO

OBSERVAÇÃO:

parecer favorável

Manuel Freitas Sousa

PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉ
APROVADO

21 / 05 / 2021

Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE

Gilmária Alves Vieira de Abreu
MEMBRO DA COMISSÃO

3ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

28 / 05 / 2021

Manuel Freitas Sousa
PRESIDENTE